

Diário Eletrônico

Ano 45 | nº 11 | Terça-feira, 28/04/2026

PORTARIA-TCU Nº 172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Programa de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União para o período de 2026-2030.

(REPUBLICAÇÃO)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
BRUNO DANTAS
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União especial - Ano. 37, n. 24 (2018)- . Brasília:
TCU, 2018- .

Irregular.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Especial.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União
(TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PORTARIA-TCU Nº 172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. (*)

Aprova o Programa de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União para o período de 2026-2030.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando o disposto na Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União (PSUS/TCU), em especial nos seus arts. 12 e 13, que tratam do Programa de Logística Sustentável do TCU (PLS/TCU);

considerando os resultados já alcançados com as ações de sustentabilidade implantadas no âmbito do TCU e a necessidade de contínuo aprimoramento das práticas que levem ao uso racional de recursos, à redução do impacto socioambiental negativo da atuação organizacional e à promoção de uma cultura ambientalmente responsável;

considerando as proposições apresentadas pela Comissão de Sustentabilidade do TCU (CSD); e considerando as informações constantes do processo TC-021.519/2025-0, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Programa de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União para o período de 2026-2030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreção no Anexo Único do original, publicado no BTCU Especial nº 37, de 15/12/2025)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEGEDAM)

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO (ADGEDAM)

PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE

2026-2030

Brasília

2025



PROGRAMA DE
SUSTENTABILIDADE

2026 - 2030



PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE

2026-2030

Brasília, 2025

Sumário

Introdução	6
1. Objetivos do Programa de Sustentabilidade do TCU 2026-2030	8
2. Etapas do Programa de Sustentabilidade do TCU 2026-2030	9
3. Comissão de Sustentabilidade (CSD) e Governança do PLS-TCU	10
4. Ações do Programa de Sustentabilidade 2026-2030	11
4.1 Ações de compras sustentáveis	12
4.2 Ações de obras sustentáveis e manutenção predial	15
4.2.1 Ações de energia elétrica	19
4.2.2 Ações de água e esgoto	21
4.3 Ações de Tecnologia da Informação	22
4.4 Ações de capacitação para a sustentabilidade	23
4.5 Ações de comunicação para a sustentabilidade	24
4.6 Ações de qualidade de vida no ambiente de trabalho	25
4.7 Ações para fortalecimento da sustentabilidade institucional	27
5. Ações do Programa de integridade	28
6. Monitoramento e avaliação do Programa de Sustentabilidade do TCU 2026-2030	29
7. Referências	32
Anexo I – Quadro de Siglas e Abreviações	33
Anexo II – Portaria-TCU 76/2025	34

Introdução

No contexto da promoção da sustentabilidade na Administração Pública, o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) foi instituído pelo Decreto 7.746/2012 como instrumento para promover o desenvolvimento sustentável. A Instrução Normativa 10/2012, da antiga Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, definiu o PLS como uma ferramenta de planejamento que estabelece ações, metas, prazos e mecanismos de monitoramento, permitindo aos órgãos públicos otimizarem gastos e processos, além de adotar práticas sustentáveis.¹

Alinhado a esse marco normativo, o Tribunal de Contas da União (TCU) consolidou seu compromisso com a sustentabilidade por meio da Política de Sustentabilidade Institucional (PSUS-TCU), instituída pela Resolução-TCU 268/2015, alterada pela Resolução-TCU 373/2023. Essa política orienta-se por diretrizes que abrangem dimensões ambientais, sociais e de governança, promovendo o consumo responsável, a adoção de tecnologias de baixo impacto ambiental e a valorização da ética e da transparência na gestão pública.

Para viabilizar a implementação da PSUS no TCU, foi criado o Programa de Logística Sustentável (PLS-TCU), cuja primeira edição abrangeu o ciclo de 2016 a 2020. Nesse período, o TCU consolidou práticas sustentáveis já existentes, estruturou indicadores e metas, e fortaleceu a cultura institucional voltada à sustentabilidade. Os resultados alcançados serviram de base para o aprimoramento das ações nos ciclos seguintes.

Importante destacar que o PLS é um documento de referência estratégica, preservando a autonomia operacional das unidades, que permanecem livres para escolher e conduzir suas ações, conforme suas especificidades e prioridades. Essa evolução permitiu ao TCU publicar seu segundo PLS-TCU, vigente no período 2021-2025, consolidando, assim, a sua Política de Sustentabilidade.

Como parte do contínuo processo de evolução institucional, o novo ciclo do PLS-TCU (2026–2030) incorpora aprendizados, amplia o escopo das iniciativas e alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse contexto, na qualidade da Entidade Fiscalizadora Superior (EFS) do Brasil, o TCU assume papel estratégico na implementação da Agenda 2030, pautando-se também pela agenda ESG, sigla que abarca as dimensões Ambiental, Social e Governança e adequando-se a tais parâmetros, passa a nominar seu antigo PLS (Plano de Logística Sustentável), como Plano de Sustentabilidade.

No esforço coletivo pela promoção da sustentabilidade no setor público, destaca-se a atuação da Rede Legislativo Sustentável (RLS), que tem como objetivo fortalecer a gestão pública sustentável no âmbito do Poder Legislativo Nacional. A Rede promove o intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas, além de fomentar iniciativas voltadas ao planejamento da sustentabilidade, ao aperfeiçoamento da gestão e ao fortalecimento da governança pública.

Além disso, a RLS destaca-se por promover e incentivar a capacitação de gestores e servidores públicos, ampliando o conhecimento teórico e prático sobre sustentabilidade, e governança responsável, por meio de cursos, oficinas, eventos e materiais de apoio, muitas desses conduzidas pela nossa Escola Superior de Governo, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

O Tribunal de Contas da União (TCU) exerce papel fundamental na RLS, atuando como referência técnica e institucional na consolidação de práticas sustentáveis e na articulação entre os diversos órgãos legislativos. Ao lado do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o TCU contribui ativamente para o desenvolvimento de estratégias conjuntas, reforçando sua liderança na promoção da sustentabilidade, da transparência e da responsabilidade socioambiental no setor público e fortalecendo o alinhamento das instituições legislativas aos princípios da Agenda 2030.

No campo internacional, a Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) lançou iniciativas voltadas ao apoio das EFS, reconhecendo sua contribuição essencial para o sucesso dos ODS. Entre essas ações, destaca-se o estímulo à atuação das EFS como modelos de transparência e prestação de contas em suas próprias operações².

¹JOENCK, Cristina Sisson de Castro Massini. **Governança pública e sustentabilidade**: o uso dos instrumentos de sustentabilidade na administração pública federal. 2023. 81 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa, Rio de Janeiro, 2023. p. 29. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/bitstreams/293d831a-51d1-46b6-b817-2780f8a30f82/download>. Acesso em: 24 out. 2025.

² INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS (INTOSAI). **SDGs – SAIs and Regions**. Disponível em: <https://www.intosai.org/focus-areas/intosai-un-sdgs/sais-a-regions.html>. Acesso em: 24 out. 2025.

Em adição, a troca de conhecimentos e experiências entre instituições tem sido incentivada como forma de ampliar o protagonismo das EFS — com destaque para o TCU — na agenda internacional de sustentabilidade, bem como em temas relacionados à governança e às dimensões sociais, como equidade, inclusão e responsabilidade coletiva.

Especificamente na promoção da sustentabilidade, a crescente atuação das EFS no setor público tem sido reconhecida internacionalmente. Segundo levantamento da INTOSAI, 35% das EFS já realizaram trabalhos relacionados ao relato de sustentabilidade, enquanto 20% planejam iniciar essas atividades.³ Mesmo nesse cenário, evidencia-se o potencial de ampliação da atuação das EFS nesse campo, especialmente no que diz respeito à integração da sustentabilidade aos processos decisórios e operacionais das instituições públicas.

No âmbito interno, o TCU consolida-se como referência nacional ao incorporar práticas sustentáveis em suas atividades cotidianas por meio do PLS. O programa, mais do que relatar ações, busca internalizar os princípios da sustentabilidade na gestão pública, alinhando-se às abordagens recomendadas pela INTOSAI.

O TCU também tem avançado na institucionalização da temática. A Comissão de Sustentabilidade (CSD), criada pela Portaria TCU 76/2025, atua como instância consultiva e estratégica na condução do PLS, em articulação com a Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam) e a Diretoria para a Promoção da Sustentabilidade Ambiental, da Responsabilidade Social e da Governança (DiESG).

Ademais, o TCU fortalece sua atuação institucional ao promover a capacitação interna, a revisão de processos administrativos e a incorporação de critérios socioambientais nas contratações públicas, elementos que refletem o papel proativo das EFS na construção de uma Administração Pública mais sustentável, inclusiva e alinhada aos ODS.

Neste ciclo 2026-2030, o foco está na institucionalização integrada das práticas sustentáveis no TCU, por meio da revisão de processos, capacitação de servidores, aprimoramento dos sistemas de monitoramento e incorporação de critérios socioambientais nas contratações públicas. Dessa forma, o Tribunal reforça seu papel como referência na promoção da sustentabilidade na administração pública brasileira.

Por fim, é importante ressaltar os esforços do TCU em áreas estratégicas como acessibilidade, equidade, diversidade. Esses temas são objeto da Agenda ESG do Tribunal.

³ INTOSAI WGEA. **Sustainability Reporting in Public Sector and the Role of SAIs**. SAI Thailand; SAI Indonesia, 2023. p. 33. Disponível em: https://www.environmental-auditing.org/media/ihrpas5w/long_sustainability-reporting.pdf. Acesso em: 24 out. 2025.

1. Objetivos do Programa de Sustentabilidade do TCU 2026-2030

O primeiro ciclo do Programa de Sustentabilidade do TCU (2016–2020) foi fundamental para consolidar as práticas de sustentabilidade já existentes no Tribunal, estabelecendo as bases para o fortalecimento da cultura institucional voltada à gestão responsável dos recursos públicos.

Na sequência, o ciclo 2021–2025 representou uma etapa de amadurecimento das ações, com avanços significativos na integração das iniciativas e na ampliação do engajamento interno. Esse período foi essencial para o aprimoramento das estratégias e para o alinhamento das práticas sustentáveis às diretrizes nacionais e internacionais, elevando o padrão de gestão sustentável no âmbito do TCU.

Como parte da trajetória de aprimoramento institucional, o ciclo atual do PLS-TCU (2026–2030) amplia o alcance, a efetividade e a integração das iniciativas sustentáveis.

Os objetivos do programa incluem:

Promover a gestão eficiente dos recursos e a redução de custos priorizando atributos de sustentabilidade e o combate ao desperdício;

Aprimorar as estruturas e os sistemas de serviços do TCU;

Otimizar os processos de compras e contratações, incorporando critérios de sustentabilidade socioambiental;

Estabelecer parcerias estratégicas para a disseminação de boas práticas;

Capacitar gestores e servidores públicos em sustentabilidade, fortalecendo competências institucionais para uma gestão responsável e moderna;

Aperfeiçoar os sistemas de monitoramento e os indicadores de desempenho.

2. Etapas do Programa de Sustentabilidade do TCU 2026-2030

O PLS-TCU para o período 2026-2030 compõe-se das seguintes etapas:

Etapa 1: Novo diagnóstico institucional

Etapa 2: Revisão das ações

Etapa 3: Aprovação do novo programa

Etapa 4: Implementação das ações

Etapa 5: Avaliação e monitoramento das ações

Novo diagnóstico institucional: Foi realizado um levantamento atualizado nas unidades técnicas integrantes da Comissão de Sustentabilidade (CSD), com o objetivo de revisar as informações sobre as ações de sustentabilidade já existentes no TCU, bem como os objetivos previamente estabelecidos para essas iniciativas.

Revisão das ações: A partir do diagnóstico institucional, foram elaboradas propostas contendo novos objetivos e metas. Para cada ação, foram definidos indicadores, unidades responsáveis e prazos, além da identificação dos riscos inerentes à implementação das novas iniciativas, que serão detalhados nas seções específicas das ações deste documento.

Aprovação do novo programa: As propostas elaboradas pelas unidades técnicas do Tribunal foram debatidas e aprovadas em reuniões da Comissão de Sustentabilidade (CSD), integrando a versão preliminar do PLS-TCU. Essa proposta, que contempla a vinculação das ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), foi aprovada pela CSD e, posteriormente, submetida à avaliação e aprovação do Presidente do TCU, após manifestação da Comissão de Coordenação-Geral (CCG).

Implementação das ações: As ações aprovadas serão implementadas, conforme cronograma estabelecido no plano de ações.

Avaliação e monitoramento das ações: A avaliação sistemática das ações implementadas, com a identificação de eventuais falhas e correções necessárias, possibilitará o aprimoramento contínuo do programa. O monitoramento será realizado por meio dos painéis desenvolvidos na plataforma Power BI, que possibilitam o acompanhamento permanente dos indicadores, além de reuniões periódicas com as unidades técnicas, promovendo o alinhamento, a troca de informações e o fortalecimento da gestão colaborativa.

3. Comissão de Sustentabilidade (CSD) e Governança do PLS-TCU

A **Comissão de Sustentabilidade (CSD)** foi instituída nos termos da **Portaria-TCU 76, de 21 de maio de 2025**, e sucede a antiga Comissão de Logística Sustentável (CLS), então criada pela Resolução-TCU 268, de 4 de março de 2015, e regulamentada pela Portaria-TCU nº 159, de 10 de março de 2017.

A CSD é um órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com a finalidade de propor, formular e conduzir diretrizes inerentes à Política Institucional de Sustentabilidade e ao Programa de Logística Sustentável (PLS-TCU), analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral (CCG) e a Presidência do Tribunal.




A composição da Comissão de Sustentabilidade (CSD), instituída pela Portaria SEGEDAM 25/2025, é composta por representantes das unidades técnicas do TCU diretamente envolvidas com temas relacionados à sustentabilidade institucional. A relação completa dos membros da Comissão está apresentada no Anexo II deste documento, que reproduz integralmente o teor da referida portaria.

Nos termos da Portaria-TCU 76/2025, as ações elencadas no PLS são coordenadas pela Secretária-Geral Adjunta de Administração (Adgedam), a quem compete, entre outras atribuições:

- Coordenar e acompanhar a implementação da Política Institucional de Sustentabilidade e do PLS;
- Promover apoio técnico e administrativo às atividades da CSD, por meio da DiESG;
- Representar e coordenar a CSD;
- Organizar e convocar suas reuniões;
- Assinar expedientes em nome da Comissão, conforme suas deliberações;
- Apresentar, conforme o caso, à CCG ou à Presidência do TCU, as propostas, pareceres, estudos e solicitações deliberadas pela CSD.

4. Ações do Programa de Sustentabilidade 2026-2030

As ações do programa atual (2026–2030) foram aprovadas pela Comissão de Sustentabilidade (CSD) e estão detalhadas nos subtópicos seguintes. Para facilitar a identificação das dimensões da agenda ESG, cada iniciativa está acompanhada de ícones que representam os aspectos Ambiental, Social e Governança, os quais serão explicados logo a seguir.

ÍCONE	EIXO	DESCRIÇÃO
	Ambiental	Representa o compromisso do TCU com a preservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Compreende ações voltadas à eficiência energética, ao uso racional da água, à gestão de resíduos e às obras sustentáveis. Busca integrar tecnologias inovadoras, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao princípio da responsabilidade ambiental na Administração Pública.
	Social	Simboliza a valorização das pessoas e a promoção de um ambiente institucional inclusivo, saudável e justo. Abrange iniciativas de qualidade de vida, diversidade, capacitação e bem-estar, fortalecendo a cultura organizacional baseada no respeito, na colaboração e na equidade. Contribui para a construção de uma instituição mais humana e comprometida com a responsabilidade social.
	Governança	Refere-se à gestão ética, transparente e responsável, assegurando integridade e eficiência nos processos internos. Engloba práticas de controle, comunicação estratégica, fortalecimento institucional e promoção da cultura de integridade, garantindo decisões alinhadas ao interesse público e à sustentabilidade. Constitui a base para a credibilidade e a confiança da sociedade na atuação do TCU.

4.1 Ações de compras sustentáveis







Material permanente

OBJETIVO

Otimizar os processos de aquisição e gestão do uso de materiais permanentes, incorporando critérios de sustentabilidade.

INICIATIVAS

- a) Elaborar estudos técnicos preliminares e projetos básicos de aquisições de materiais permanentes, observando, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade;  
- b) Reutilizar bens permanentes ociosos disponíveis em depósitos; e 
- c) Realizar busca por materiais permanentes ociosos nas Secretarias do TCU para redistribuição. 

META GERAL

Adquirir, até 2030, a partir de especificações prévias das unidades responsáveis, pelo menos, 50% dos itens de material permanente com critérios de sustentabilidade.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

- a) Escassez de alternativas no mercado nacional de fornecedores de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade;
- b) Alto custo de bens e materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, em razão do reduzido número de fornecedores e da baixa ou falta de competitividade nos certames licitatórios; e
- c) Resistência à mudança por parte das unidades técnicas e servidores e colaboradores.

PREVISÃO DE RECURSOS






Servidores do quadro do TCU e recursos financeiros.

Material de consumo

OBJETIVO

Otimizar os processos de aquisição, gestão, disponibilização e uso de material de consumo, observando, sempre que possível, critérios de sustentabilidade.

INICIATIVAS

- a) Especificar e adquirir itens com critérios de sustentabilidade, de acordo com a disponibilidade no mercado;  
- b) Identificar materiais ociosos e redistribuí-los para outras unidades, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos e equilibrar os estoques administrados; 
- c) Desfazer-se de materiais que não possam ser reaproveitados no órgão; 
- d) Incentivar uso de recipientes reutilizáveis com a supressão de copos plásticos descartáveis e a aquisição e o incentivo do uso de copos produzidos com materiais biodegradáveis. 

META GERAL

Adquirir, até 2030, pelo menos, 90% dos itens de material de consumo do órgão com atributos sustentáveis.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

- a) Falta ou alto custo, no mercado, de opções de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade; e
- b) Resistência à mudança por parte das unidades técnicas e servidores e colaboradores.

PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro e recursos financeiros.

Aquisições



OBJETIVO


Otimizar o processo de aquisição, incluindo critérios de sustentabilidade


META GERAL


Assegurar, até 2028, a incorporação de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de aquisição e contratação do TCU, por meio da revisão dos catálogos padronizados de materiais, da capacitação dos servidores envolvidos, da inclusão de cláusulas sustentáveis nos contratos de prestação de serviços e da adoção de práticas sustentáveis nas licitações, garantindo maior eficiência no uso de recursos e menor impacto ambiental.


INICIATIVAS

- Incluir, nos processos licitatórios, critérios de sustentabilidade ambiental, de produtos recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental; 
- Assegurar que, até 2028, 100% dos procedimentos licitatórios realizados incorporem, sempre que disponíveis e viáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, de produtos recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental; 

Revisar, até dezembro de 2026, com apoio da SecAmbientes, 100% das especificações dos itens constantes nos catálogos padronizados de materiais do TCU, assegurando que, ao menos 80%, incorporem critérios de sustentabilidade ambiental, como menor impacto ambiental ou uso de materiais recicláveis; 

Implementar treinamentos e capacitações para os servidores da SecCompras sobre práticas de compras públicas sustentáveis e critérios de sustentabilidade ambiental nas compras e contratações; 

Propor e/ou desenvolver, em parceria com o ISC, anualmente, no mínimo 2 (dois) treinamentos sobre compras públicas sustentáveis e critérios de sustentabilidade ambiental, assegurando que 100% dos servidores da Segedam que desempenhem atividades relacionadas a contratações estejam capacitados até o final de 2028; 

Incluir, com apoio da SecAmbientes, exigências e especificações nos contratos de serviços de limpeza e copeiragem que promovam o uso racional de recursos e a utilização de produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis, assegurando que, até o final de 2026, 100% desses contratos contenham cláusulas com tais critérios de sustentabilidade ambiental. 

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Falta ou alto custo, no mercado, de opções de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade; e

Resistência à mudança por parte das unidades técnicas e servidores e colaboradores.

PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro e recursos financeiros.

4.2 Ações de obras sustentáveis e manutenção predial



Espaços físicos

OBJETIVO 1

Aperfeiçoar os ambientes de trabalho, visando torná-los mais saudáveis, seguros e adaptáveis às necessidades dos servidores e colaboradores.

INICIATIVAS

a) Avaliar as soluções aplicadas ao Espaço Conceito e buscar implantar as aprovadas em novos espaços de trabalho no TCU;



b) Desenvolver espaços de trabalho com mobiliário ergonômico e adaptável;



c) Instalar estações de trabalho e cabines de reuniões *online* para suporte ao trabalho híbrido;



d) Avaliar a implementação de ferramentas de tecnologia da informação (TI) para gestão de espaços compartilhados; e



e) Implementar sistema de inteligência artificial (IA) para otimização de conforto térmico e qualidade do ar, por meio dos dados captados de sensores de automação.



META GERAL

Aumentar a satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho em 5% até 2030.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Custos de implementação de novos sistemas e mobiliário;

Resistência a mudanças no layout e práticas de trabalho por servidores e colaboradores; e

Desafios técnicos na integração de sistemas de IA com a infraestrutura existente.

PREVISÃO DE RECURSOS

Investimento em sensores e sistemas de IA para controle ambiental;


Aquisição de mobiliário ergonômico e adaptável; e

Instalação de infraestrutura para suporte ao trabalho híbrido.


OBJETIVO 2

Otimizar a ocupação dos espaços físicos dos edifícios do TCU.

INICIATIVAS

Estabelecer métrica de ocupação de espaços físicos do TCU, em Brasília e nos estados; 

Realizar ações de manutenção, obra ou reforma para equalizar ocupação das edificações com base em dados; e 

c) Analisar a viabilidade para implementar espaços compartilhados em unidades com baixa ocupação ou com alta taxa de servidores em teletrabalho. 

META GERAL

Otimizar a distribuição da área ocupada por servidor na Sede e nos estados.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

a) Flutuação no número de ocupantes nas áreas;

b) Falta de opções para novo modelo de ocupação nos estados; e

c) Compartilhamentos com outros órgãos e entidades da Administração não exitosos.

PREVISÃO DE RECURSOS


Servidores e terceirizados para levantamento e estudo das opções; e


Segurança do trabalho


OBJETIVO 3

Aumentar a segurança dos ambientes físicos para execução de serviços operacionais.

INICIATIVAS

a) Realizar produção de conhecimento relacionado à segurança do trabalho, identificando legislação e normativos pertinentes, bem como comparativo junto a outros órgãos da Administração; 

b) Identificar atividades que necessitam de tratamento quanto à segurança do trabalho, dando o devido tratamento aos casos identificados; e 

c) Desenvolver proposta de institucionalização do tema, quanto a treinamentos, necessidades de mudanças organizacionais ou contratações específicas. 

META GERAL

Mapear 100% das atividades operacionais realizadas por servidores e colaboradores quanto à segurança do trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Falta de profissionais qualificados para condução dos estudos;

Resistência de profissionais a exigências de segurança; e

Dificuldade de implantação de soluções de segurança do trabalho.

PREVISÃO DE RECURSOS






Equipe técnica qualificada para o estudo ou recursos para contratação dos serviços.

Manutenção e obras

OBJETIVO 1

Realizar reformas e manutenção predial prevendo maior flexibilidade espacial, conforto ambiental, segurança e menor impacto ao meio ambiente.

INICIATIVAS

- Aperfeiçoar rotinas de manutenção predial, com base em levantamentos e tratamento de riscos; 
- b) Elaborar especificações para manutenção, obra e reforma, sempre que possível, incentivando o uso de material reciclado ou sustentável; 
- c) Estudar novas soluções de climatização para os Anexos que atendam a critérios de sustentabilidade e eficiência energética; 
- d) Dar continuidade à implantação das exigências do Selo Procel Edificações para os complexos em Brasília; e 
- e) Utilizar critérios de sustentabilidade, incluindo os de acessibilidade, previstos na NBR 9050, em todos os projetos de construção e reforma. 

META GERAL

Adotar, até 2030, 100% das diretrizes de sustentabilidade na manutenção predial, incluindo obras e reformas, para a obtenção, a longo prazo, de selo verde predial, conforme preconizado pelas normas vigentes.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

- a) Não observância dos critérios de sustentabilidade pelos gestores, para redução de custo;
- b) Priorização necessária da gestão para desenvolvimento das ações;
- c) Falta de gestão do conhecimento para que novos profissionais que atuem nessas áreas observem as diretrizes e critérios de sustentabilidade e acessibilidade; e
- d) Falta de recursos orçamentários.


PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro, recursos financeiros.

OBJETIVO 2

Promover infraestrutura sustentável no TCU para recarga de veículos elétricos.

INICIATIVAS

Avaliar a possibilidade de parcerias com empresas privadas ou concessionárias de energia para reduzir custos de instalação e manutenção; e 

b) Instalar pontos de recarga para veículos elétricos nas garagens do TCU, compatíveis com a infraestrutura elétrica existente.



META GERAL

Equipar vagas de estacionamento com pontos de recarga de veículos elétricos até 2030.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

- a) Limitações na capacidade da infraestrutura elétrica existente;
- b) Possível subutilização inicial dos pontos de recarga; e
- c) Dificuldade na operacionalização de sistema de cobrança pelo consumo.

PREVISÃO DE RECURSOS

- a) Investimento em equipamentos de recarga ou contratação de serviço;
- b) Adaptações na infraestrutura elétrica;
- c) Profissionais de engenharia para acompanhamento de instalações e monitoramento dos serviços; e
- d) Servidores e terceirizados para acompanhamento contratual.


4.2.1 Ações de energia elétrica




OBJETIVO 1


Aumentar a eficiência do consumo de energia elétrica.


INICIATIVAS


Utilizar sistema de automação para diagnóstico detalhado do perfil de consumo de energia; 


b) Manter sistema de automação de ar-condicionado, para garantir funcionamento apenas em horários programados; 

c) Avaliar a necessidade de ampliar pontos de monitoramento do sistema de automação; 

d) Avaliar a implantação de mecanismo de Inteligência Artificial para análise de dados da automação e uso no dia a dia; 

e) Aumentar a eficiência dos sistemas de climatização para acionamento das Centrais de Água Gelada (CAG); 

f) Detectar consumos anormais; e 

g) Predizer falhas com base na análise de dados. 

META GERAL

Reduzir em 5%, até 2030, o consumo de energia elétrica, per capita, em comparação a 2025.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Falta de recursos financeiros para implementação de sistemas e equipes de monitoramento.


PREVISÃO DE RECURSOS


Servidores do quadro, recursos financeiros e sistema de individualização de aferição de consumo de água e energia.


OBJETIVO 2


Aumentar a eficiência energética e a geração de energia renovável.


INICIATIVAS

Avaliar a viabilidade de ampliar o sistema fotovoltaico existente, incluindo instalações em áreas de jardim ou estacionamento externo; 

b) Avaliar a viabilidade de janelas e fachadas com células fotovoltaicas integradas em áreas específicas; 

c) Avaliar a viabilidade de usar sistema de Inteligência Artificial para otimização do consumo da Central de Água Gelada (CAG); 

d) Implementar Inteligência Artificial para análise da massa de dados do consumo energético da edificação coletada pela automação; e 

e) Avaliar a necessidade de ampliação da automação para coleta de dados mais específicos. 

META GERAL

Aumentar a geração de energia renovável em 5% em relação a 2025.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

- a) Limitações de espaço para expansão do sistema fotovoltaico;
- b) Possíveis desafios técnicos na integração de novos sistemas; e
- c) Custos elevados para implementação de tecnologias avançadas.

PREVISÃO DE RECURSOS

- a) Investimento em expansão do sistema fotovoltaico;
- b) Investimento em sensores e sistemas de automação;
- c) Desenvolvimento ou aquisição de sistema de IA para gestão energética; e
- d) Recursos para estudos de viabilidade e possível implementação de tecnologias de construção solar integrada.


4.2.2 Ações de água e esgoto





OBJETIVO

Otimizar o uso da água por meio de tecnologias inteligentes e infraestrutura eficiente.


INICIATIVAS

Ampliar o sistema de automação predial para monitoramento detalhado do consumo de água e comparação com as medições de concessionárias; 

Implementar IA para análise de dados de consumo, detecção precoce de vazamentos e identificação de oportunidades de economia; 

c) Elaborar estudo de viabilidade para a implantação de sistema de reaproveitamento de água de chuvas para sistema de irrigação ou descargas no complexo Sede do TCU; 

d) Elaborar estudo de viabilidade para a implantação de sistema de reaproveitamento de água de chuvas para irrigação de jardins ou descargas em unidades do TCU com sedes próprias; e 

e) Elaborar estudo de viabilidade para a implantação de sistema de esgoto a vácuo no complexo do ISC. 

META GERAL

Reduzir em 5%, até 2030, o consumo de água, per capita, em comparação a 2025.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

- a) Custos elevados de implementação;
- b) Complexidade técnica na integração de sistemas; e
- c) Possíveis interrupções temporárias durante a instalação do esgoto a vácuo no ISC.

PREVISÃO DE RECURSOS

- a) Investimento em sensores e sistemas de automação;
- b) Desenvolvimento ou aquisição de software de IA para análise de dados; e
- c) Recursos para a instalação do sistema de esgoto a vácuo no ISC.


4.3 Ações de Tecnologia da Informação





OBJETIVO


Promover a eficiência, acessibilidade e sustentabilidade na gestão de recursos tecnológicos e informacionais.


INICIATIVAS

Uso eficiente (redução) de estrutura física; 

Ampliar e aperfeiçoar uso de serviços em nuvem; 

c) Incluir critérios de sustentabilidade na aquisição de software e equipamentos de informática; 

d) Avaliar a inclusão de critérios de acessibilidade em aquisição de softwares; e 

e) Disponibilizar ferramentas e recursos que permitam a criação de documentos acessíveis e a disseminação de informações de maneira inclusiva. 

META GERAL

Reduzir, até 2030, o impacto ambiental do uso de serviços de Tecnologia da Informação, com base em 2025.

IDENTIFICAÇÃO RISCOS

a) Desinteresse dos usuários pela utilização de recursos econômicos de impressão; e

b) Falta de recursos financeiros, em função de contingenciamentos.

PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro e recursos financeiros.


4.4 Ações de capacitação para a sustentabilidade




OBJETIVO

Disponibilizar capacitações em temáticas das Políticas de Sustentabilidade estabelecidas pelo TCU.

INICIATIVAS

a) Inclusão da temática ESG nos cursos de formação e/ou *onboarding* (equidade, acessibilidade e sustentabilidade); 

b) Criação de trilha ESG para servidores; e 

c) Promover a capacitação em gestão sustentável para servidores e colaboradores do TCU lotados na Segedam. 

META GERAL

Desenvolver e ofertar trilha de capacitação em gestão sustentável para servidores e colaboradores do TCU, com cobertura de, pelo menos, 80% entre 2026 e 2028, e alcance de 100% entre 2029 e 2030.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Falta de recursos orçamentários e financeiros e de engajamento das chefias para promoção de capacitações.

PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro e recursos financeiros.


4.5 Ações de comunicação para a sustentabilidade





OBJETIVO


Divulgar ações e resultados da agenda ESG, incentivando a adoção de práticas sustentáveis no ambiente institucional e na sociedade.

INICIATIVAS

Elaborar plano de comunicação e campanhas para repasse de informações atinentes à agenda ESG-TCU e posterior divulgação de forma estratégica; 

Divulgar metas, iniciativas e resultados relacionados às ações, por meio de matérias que forneçam, além de dados, informações para os públicos interno e externo; 

c) Promover campanhas de sensibilização para servidores e colaboradores, em todos os canais disponíveis; 

d) Consolidar os temas de ESG em ambiente digital unificado, de forma a facilitar a navegação integrada entre os conteúdos de sustentabilidade, diversidade, inclusão, equidade, transparência, acessibilidade e governança; e 

e) Reformular modelo de divulgação das ações no jornal União e nos demais canais internos de comunicação. 

META GERAL

Disponibilizar, para 100% do quadro de servidores e colaboradores, informações sobre as ações da agenda ESG, assegurando a utilização de canais de comunicação acessíveis e eficazes para os públicos interno e externo.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Falta de engajamento e participação de servidores e chefias.

PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro e recursos financeiros.









4.6 Ações de qualidade de vida no ambiente de trabalho







OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida e ambiente organizacional de servidores e colaboradores.

INICIATIVAS

- a) Promover programa de ginástica laboral em formato digital, exclusivamente; 
- b) Disponibilizar programa de meditação; 
- c) Realizar campanha de vacinação anual contra gripe; 
- d) Promover conscientização para prevenção do câncer de mama – movimento Outubro Rosa; 
- e) Promover conscientização para prevenção do câncer de próstata – movimento Novembro Azul; 
- f) Promover programa de ergonomia – Blitz Saúde; 
- g) Promover programa de educação financeira – Simplesmente Grana; 
- h) Realizar anualmente Exame Periódico de Saúde (EPS); 
- i) Disponibilizar sala de aleitamento e promover políticas de apoio nas normas de teletrabalho – Programa Pro-Mater; 
- j) Disponibilizar programa de yoga; 
- k) Disponibilizar suporte psicossocial para etapas difíceis da vida profissional e pessoal – Programa Com Você; 
- l) Disponibilizar acompanhamento em psiquiatria – Programa Delfos; 
- m) Disponibilizar Programa Nutrição em Foco; 
- n) Disponibilizar suporte a gestores na condução de questões de natureza psicossocial e  o) Disponibilizar acompanhamento e orientação para gestantes e futuros pais – Programa Gestar; 
- p) Disponibilizar programa de combate ao sedentarismo – Blitz Saúde; 
- q) Promover ações de bem-estar dos aposentados e pensionistas do TCU; 

- r) Promover nova abordagem de promoção de saúde institucional por meio da Medicina do Estilo de Vida; 
- s) Promover conscientização sobre as doenças crônicas Alzheimer, Lúpus e Fibromialgia – movimento Fevereiro Roxo; 
- t) Promover conscientização sobre a prevenção do suicídio – movimento Setembro Amarelo; e 
- u) Promover ações de preparação para aposentadoria. 

META GERAL

Disponibilizar programas de qualidade de vida realizados pelo TCU para 100% dos servidores.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Descontinuidade de algumas iniciativas já implantadas, por falta de pessoal e recursos financeiros.

PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro e recursos financeiros.


4.7 Ações para fortalecimento da sustentabilidade institucional




OBJETIVO




Promover a Política de Sustentabilidade do TCU em suas dimensões ambientais, sociais e de governança.

INICIATIVAS

a) Realizar mapeamento de gases do efeito estufa no TCU; 

b) Estudar a viabilidade de implementar ações de compensações de Gases de Efeito Estufa (GEE) emitidos pelo TCU; 

c) Apoiar o desenvolvimento da Rede Legislativo Sustentável (RLS), visando maior integração do Legislativo Nacional; e   

d) Monitorar as ações previstas no PLS.   

META GERAL

Alcançar nível de execução de pelo menos 95% das ações previstas no PLS, mantendo o desempenho observado nos ciclos anteriores.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

a) Não implementação das ações de sustentabilidade previstas no PLS 2026-2030; e

Falta de pessoal e recursos financeiros.

PREVISÃO DE RECURSOS

Servidores do quadro e recursos financeiros.

5. Ações do Programa de integridade



OBJETIVO

Desenvolver medidas e iniciativas institucionais que estruturam o componente operacional do Sistema de Integridade do TCU, visando à efetivação da Política de Integridade do Tribunal.

INICIATIVAS

Detalhar e implementar ações estratégicas para o fortalecimento da governança da integridade no Tribunal.



META GERAL

Promover cultura organizacional que priorize o interesse público, a ética e a transparência.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS:

Não implementação da política de Integridade, por falta de engajamento, de pessoal e recursos financeiros.

PREVISÃO DE RECURSOS:

Servidores do quadro e recursos financeiros.

6. Monitoramento e avaliação do Programa de Sustentabilidade do TCU 2026-2030

Em conformidade com o PLS-TCU e os normativos vigentes, especialmente nos termos da Resolução-TCU 373/2024, as ações previstas em cada PLS são coordenadas pela Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

Cabe às unidades do Tribunal fornecerem informações sobre o desenvolvimento das ações sob sua responsabilidade, com vistas à elaboração de relatórios pelos respectivos coordenadores.

O monitoramento das ações é realizado pela DiESG, unidade vinculada à Adgedam, que utiliza dados provenientes de ferramentas de Business Intelligence (BI), aplicadas nos painéis estratégicos disponíveis no Portal do TCU, além de levantamentos realizados diretamente nas unidades.

As ações são avaliadas com base nos indicadores de desempenho das metas estabelecidas. Contudo, o monitoramento também pode evidenciar resultados decorrentes de ações pontuais ou intervenções realizadas pelas unidades responsáveis e/ou envolvidas.

À Adgedam compete:

Coletar dados referentes aos resultados obtidos;

Realizar visitas periódicas para verificar o cumprimento das rotinas estabelecidas;

Avaliar a evolução da implementação das ações, com base em indicadores definidos;

Reportar semestralmente à Comissão de Sustentabilidade (CSD) o status de cada iniciativa, os resultados alcançados e o progresso em relação à meta geral vinculada à ação ou iniciativa;

Apresentar à CSD, até dez dias após o encerramento de cada semestre, relatório consolidado de monitoramento das ações e iniciativas previstas neste documento, contendo o status atualizado, os resultados obtidos e a evolução das metas.

Quadro 1 – Monitoramento das ações do PLS-TCU

AÇÕES	UNIDADE	META GERAL	INDICADORES	APURAÇÃO
Compras sustentáveis para material permanente	SecAmbientes	Adquirir, até 2030, a partir de especificações prévias das unidades responsáveis, pelo menos, 50% dos itens de material permanente com critérios de sustentabilidade.	(Valor adquirido de material permanente com atributos sustentáveis no período atual / Valor total dos itens de material permanente adquiridos no período atual) x 100	Semestral e anual
Compras sustentáveis para material de consumo	SecAmbientes	Adquirir, até 2030, pelo menos, 90% dos itens de material de consumo do órgão com atributos sustentáveis	(Valor adquirido dos itens de consumo com atributos sustentáveis no período de apuração / Valor total dos itens de consumo adquiridos no período de apuração) x 100	Semestral e anual
Espaços físicos	SecAmbientes	Aumentar a satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho em 5% até 2030	Percentual de satisfação dos servidores em relação ao ambiente de trabalho no período atual / Percentual de satisfação dos servidores no período do PLS anterior	Anual
Espaços físicos	SecAmbientes	Otimizar a distribuição da área ocupada por servidor na Sede e nos estados	Área ocupada por servidor na sede e nos estados no período atual / Área ocupada por servidor na sede e nos estados no período anterior	Anual
Segurança do trabalho	SecAmbientes	Mapear 100% das atividades operacionais realizadas por servidores e colaboradores quanto à segurança do trabalho	(Quantitativo de servidores com atividades mapeadas em segurança trabalho / Quantitativo de servidores envolvidos com segurança do trabalho) x 100	Semestral e anual
Manutenção e obras	SecAmbientes	Adotar, até 2030, 100% das diretrizes de sustentabilidade na manutenção predial, incluindo obras e reformas, para a obtenção, a longo prazo, de selo verde predial, conforme preconizado pelas normas vigentes	(Valor de obras de manutenção predial com diretrizes de sustentabilidade ambiental no período de apuração / Valor total de obras de manutenção predial no período de apuração) x 100	Semestral e anual
Manutenção e obras	SecAmbientes	Equipar vagas de estacionamento com pontos de recarga de veículos elétricos até 2030	(Quantitativos de vagas para carros elétricos equipadas / Quantitativo de vagas atuais) x 100	Semestral e anual
Energia elétrica	SecAmbientes	Reduzir em 5%, até 2030, o consumo de energia elétrica, per capita, em comparação a 2025	Consumo de energia elétrica per capita (quantitativo/total colaboradores) no período atual - Consumo de energia elétrica per capita (quantitativo/total colaboradores) em 2025	Semestral e anual
Energia elétrica	SecAmbientes	Aumentar a geração de energia renovável em 5% em relação a 2025	(Consumo de energia renovável gerada no período atual / Consumo de energia renovável gerada em 2025) x 100	Semestral e anual
Água e esgoto	SecAmbientes	Reduzir em 5%, até 2030, o consumo de água, per capita, em comparação a 2025	Consumo de água per capita (quantitativo/total colaboradores) no período atual - Consumo de água per capita (quantitativo/total colaboradores) em 2025	Semestral e anual
Aquisições	SecCompras	Assegurar que, até 2028, 100% dos procedimentos licitatórios realizados incorporem, sempre que disponíveis e viáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, como a exigência de produtos recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental	(Valor dos processos licitatórios contratados com critérios de sustentabilidade ambiental no período de apuração / Valor total dos processos licitatórios contratados no período de apuração) x 100	Semestral e anual

AÇÕES	UNIDADE	META GERAL	INDICADORES	APURAÇÃO
Aquisições	SecCompras	Revisar, até dezembro de 2026, 100% das especificações dos bens constantes nos catálogos padronizados de materiais do TCU, assegurando que ao menos 80% dos itens revisados incorporem critérios de sustentabilidade ambiental, como menor impacto ambiental ou utilização de materiais recicláveis	(Quantitativo de itens do catálogo de materiais do TCU que contêm critérios de sustentabilidade ambiental / Quantitativo de itens do catálogo de materiais do TCU) x 100	Semestral e anual
Aquisições	SecCompras	Propor e/ou desenvolver, em parceria com o ISC, anualmente, no mínimo 2 (dois) treinamentos sobre compras públicas sustentáveis e critérios ambientais, assegurando que 100% dos servidores da Segedam com atividades relacionadas a contratações estejam capacitados até o final de 2028	(Quantitativo de servidores da Segedam com atividades de contratação capacitados / Quantitativo de servidores da Segedam em atividades de contratação) x 100	Anual
Aquisições	SecCompras	Garantir, até o final de 2026, que 100% dos contratos de serviços de limpeza e copeiragem contenham cláusulas que promovam o uso racional de recursos e a utilização de produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis	(Valor dos contratos de limpeza que contenham cláusulas de uso racional de recursos e utilização de produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis no período de apuração / Valor total dos contratos de limpeza no período de apuração) x 100	Semestral e anual
Tecnologia da Informação	Setid	Reduzir, até 2030, o impacto ambiental do uso de serviços de Tecnologia da Informação, com base em 2025	(Valor das contratações de TI com critérios ambientais realizadas no período de apuração / Valor total das contratações de TI no período 2025) x 100	Semestral e anual
Capacitação	ISC	Desenvolver e ofertar trilha de capacitação em gestão sustentável para servidores e colaboradores do TCU, com cobertura de, pelo menos, 80% entre 2026 e 2028, e alcance de 100% entre 2029 e 2030	(Número de servidores com acesso disponível / Total de servidores) x 100	Semestral
Comunicação	Secom	Disponibilizar, para 100% do quadro de servidores e colaboradores, informações sobre as ações da agenda ESG, assegurando a utilização de canais de comunicação acessíveis e eficazes para os públicos interno e externo	Número de campanhas divulgadas e (Número de servidores com acesso disponível à agenda ESG / Total de servidores) x 100	Semestral e anual
Qualidade de vida	SecPessoas	Disponibilizar programas de qualidade de vida realizados pelo TCU para 100% dos servidores	(Número de servidores com acesso disponível aos programas de qualidade de vida / Total de servidores) x 100	Semestral e anual
Sustentabilidade institucional	DiESG	Alcançar nível de execução de pelo menos 95% das ações previstas no PLS, mantendo o desempenho observado nos ciclos anteriores	(Quantitativo de ações do PLS 2026-2030 implementadas / Quantitativo de ações previstas no PLS 2026-2030) x 100	Semestral e anual
Integridade	Segedam	Promover cultura organizacional que priorize o interesse público, a ética e a transparência	(Quantitativo de ações de integridade implementadas no Programa de Integridade do TCU no período de apuração / Quantitativo de ações de integridade previstas no Programa de Integridade do TCU no período de apuração) x 100	Semestral e anual

7. Referências

BRASIL. **Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012**. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jun. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em: 24 out. 2025.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012**. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746/2012. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 nov. 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-10-de-12-de-novembro-de-2012>. Acesso em: 24 out. 2025.

_____. Tribunal de Contas da União. **Política de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União**. Brasília, 2015.

_____. Tribunal de Contas da União. **Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015**. Dispõe sobre a Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 mar. 2015. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/doc/norma/Resolucao/TCU/268/2015/>. Acesso em: 24 out 2025.

_____. Tribunal de Contas da União. **Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024**. Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 jan. 2025. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/doc/norma/Resolucao/TCU/373/2024/>. Acesso em: 24 out. 2025.

_____. Tribunal de Contas da União. **Portaria-TCU nº 76, de 21 de maio de 2025**. Institui a Comissão de Sustentabilidade (CSD) como instância consultiva e estratégica na condução do Programa de Logística Sustentável do TCU. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 maio 2025. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/sustentabilidade/normativos>. Acesso em: 24 out. 2025.

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS (INTOSAI). **SDGs – SAIs and Regions**. Disponível em: <https://www.intosai.org/focus-areas/intosai-un-sdgs/sais-a-regions.html>. Acesso em: 24 out. 2025.

INTOSAI WGEA. **Sustainability Reporting in Public Sector and the Role of SAIs**. SAI Thailand; SAI Indonesia, 2023. Disponível em: https://www.environmental-auditing.org/media/ihrpas5w/long_sustainability-reporting.pdf. Acesso em: 24 out. 2025.

JOENCK, Cristina Sisson de Castro Massini. **Governança pública e sustentabilidade: o uso dos instrumentos de sustentabilidade na administração pública federal**. 2023. 81 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/bitstreams/293d831a-51d1-46b6-b817-2780f8a30f82/download>. Acesso em: 24 out. 2025.

Anexo I – Quadro de Siglas e Abreviações

Termo	Significado
Adgedam	Secretaria-Geral Adjunta de Administração
BI	Business Intelligence
CAG	Centrais de Água Gelada
CCG	Comissão de Coordenação-Geral
CLS	Comissão de Logística Sustentável
CSD	Comissão de Sustentabilidade
DiESG	Diretoria para a Promoção da Sustentabilidade Ambiental, da Responsabilidade Social e da Governança
EFS	Entidades Fiscalizadoras Superiores
EPS	Exame Periódico de Saúde
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i> (Ambiental, Social e Governança)
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISC	Instituto Serzedello Corrêa
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PLS	Plano de Logística Sustentável
PSUS-TCU	Política de Sustentabilidade Institucional do Tribunal de Contas da União
SecAmbientes	Secretaria Especializada em Ambientes Físicos
SecCompras	Secretaria Especializada em Compras Públicas
SecFinanças	Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade
SecPessoas	Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas
Secom	Secretaria de Comunicação
Segecex	Secretaria-Geral de Controle Externo
Setid	Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital
TCU	Tribunal de Contas da União

Anexo II – Portaria-TCU 76/2025

Dispõe sobre a composição e o regulamento da Comissão de Sustentabilidade, no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 87, § 2º, da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024,

considerando que a sustentabilidade abrange as dimensões ambiental, social e de governança, orientando práticas responsáveis no âmbito da Tribunal de Contas da União (TCU) para a gestão eficiente de recursos, a preservação ambiental e o compromisso com a equidade e a transparência institucional;

considerando a necessidade de participação e envolvimento de diversas áreas da Secretaria do Tribunal nas iniciativas e decisões que norteiam a sustentabilidade nas atividades do TCU;

considerando a Política Institucional de Sustentabilidade do TCU, nos termos da Resolução TCU nº 268, de 4 de março de 2015;

considerando a importância da atuação da Comissão de Sustentabilidade (CSD) para promover a integração dos princípios ambiental, responsabilidade social e governança sustentável, bem como a eficácia na implementação do Programa de Logística Sustentável deste Tribunal;

considerando a criação da Diretoria para a Promoção da Sustentabilidade Ambiental, da Responsabilidade Social e da Governança (DiESG), bem como de outras alterações de estrutura da Secretaria do Tribunal, promovidas pela Resolução-TCU nº 373, de 2024; e

considerando os documentos e as informações constantes do TC-001.790/2017-0, resolve:

Art. 1º A composição e o regulamento da Comissão de Sustentabilidade (CSD) do Tribunal de Contas da União (TCU) obedecem ao disposto nesta Portaria, observada a legislação vigente.

Art. 2º A CSD é órgão colegiado de natureza consultiva, de caráter permanente e tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes à Política Institucional de Sustentabilidade e ao Programa de Logística Sustentável do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral (CCG) e a Presidência do Tribunal.

Art. 3º Compete à CSD:

I - avaliar propostas de revisão da Política Institucional de Sustentabilidade e do Programa de Logística Sustentável do TCU para atualizá-los conforme novos requisitos institucionais;

II - propor e aprovar metas e indicadores institucionais que contribuam para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança sustentável com base no monitoramento e avaliação periódica das práticas correlatas;

III - elaborar e revisar normas e procedimentos inerentes à sustentabilidade institucional;

IV - manifestar-se sobre ações corporativas relativas à sustentabilidade institucional;

V - requerer às unidades do Tribunal informações necessárias ao acompanhamento das ações de sustentabilidade;

VI - promover a divulgação de boas práticas na temática de sustentabilidade;

VII - divulgar, anualmente, os resultados alcançados, bem como os benefícios econômicos, sociais e ambientais decorrentes da execução da Política Institucional de Sustentabilidade e do Programa de Logística Sustentável;

VIII - editar as demais normas referentes ao funcionamento da Comissão; e

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º Integram a CSD um representante titular e um suplente das seguintes unidades:

I - Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam);

II - Secretaria Especializada em Compras Públicas (SecCompras);

III - Secretaria Especializada em Ambientes Físicos (SecAmbientes);

IV - Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade (SecFinanças);

V - Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas (SecPessoas);

VI - Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

VII - Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid); e

VIII - Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

§ 1º A equipe da Diretoria para a Promoção da Sustentabilidade Ambiental, da Responsabilidade Social e da Governança (DiESG) participará das reuniões da CSD, a fim de subsidiar o exame técnico das questões tratadas.

§ 2º A Comissão é coordenada pelo representante da Adgedam e secretariado por servidor da DiESG ou por outro membro da CSD.

§ 3º Nas ausências e nos impedimentos legais, os representantes que integram a CSD serão representados pelos respectivos suplentes.

Art. 5º Cabe à Adgedam, observado o modelo de gestão de logística sustentável definido pela CSD:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Institucional de Sustentabilidade e do Programa de Logística Sustentável;

II - propor revisão da Política Institucional de Sustentabilidade e do Programa de Logística Sustentável, caso não tenha ocorrido nos últimos cinco anos, garantindo sua atualização diante dos novos requisitos institucionais;

III - promover apoio técnico e administrativo às atividades da CSD, por meio da DiESG;

IV - representar e coordenar a CSD;

V - convocar as reuniões da CSD, de ofício ou por solicitação de qualquer dos integrantes;

VI - organizar a pauta e coordenar as reuniões da CSD;

VII - assinar os expedientes em nome da CSD, a partir das decisões tomadas pela Comissão;

VIII - requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da CSD;

IX - expedir normas específicas de funcionamento da CSD, desde que previamente aprovadas por seus membros; e

X - apresentar, conforme o caso, à CCG ou ao(à) Presidente do TCU, as propostas, pareceres, estudos e solicitações deliberadas pela CSD.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-TCU nº 38, de 04 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO